Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BÊRÇO DA AMIZADE)

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

00086

LEI Nº 1.079.

(Projeto de Lei nº 10/73)

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito adicional, especial, ao Orçamento em vigor, no valor de Cr.$900,00 (novecentos cruzeiros), que se destina a ocorrer despesas com o pagamento mensal, até o final do presente exercício, de aluguel de sala de aula que se acrescentou ao Grupo Escolar "Francisco Cardona", nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas em apreço correrão à conta de anulação, parcial, de igual importância, da seguinte dotação orçamentária :

OBRAS URBANAS

4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
I - Término da Construção da Estação Rodoviária

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se e publique-se, na forma de estilo.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de abril de 1973.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário